PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2008/96 - DE 14 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe Sobre : doação de área de terra no NINDAM.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, para fins de instalação de indústria, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP 270, a firma **CARVÃO NEGUINHO LTDA- ME**, CGC Nº 54.514.435/0001-83.

Parágrafo 1º - A área a ser doada será de 3000 m2, compreendendo os lotes 11, 12 e 13 da Quadra F do NINDAM.

Parágrafo 2º - A área de terra referida no parágrafo 1º será utilizada para a instalação de indústria de empacotamento e comércio de carvão.

Art. 2º - A construção do prédio destinado a indústria deverá iniciar no prazo máximo de dois meses da publicação desta lei.

Art. 3º - O início operacional deve ocorrer em , máximo doze meses da publicação desta lei.

Art. 4º - Reverterão ao patrimônio municipal, o terreno objeto desta doação, inclusive benfeitorias, caso não sejam cumpridos os prazos previstos nesta lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Art. 5º - Verificado o excesso da área doada, esta retornará a posse e domínio da Prefeitura, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e simples notificação ao beneficiado.

Art. 6º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduo industrial e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

Art. 7º - A indústria, quando da contratação de pessoal deverá dar preferência àqueles residentes no município.

Art. 8º - O domínio da área doada será deferido ao beneficiado após cumpridos as exigência desta lei e decorrido cinco anos de funcionamento no local.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 14 de Junho de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo